



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Geral

Processo nº 202009000237495
Nome DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Assunto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - Decreto Judiciário nº 2131/2021.

DESPACHO

Trata-se de procedimento licitatório instrumentalizado pelo Edital nº 1/2021 (eventos 81/84), sob a modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, visando ao atendimento das necessidades da Diretoria de Obras, Centro de Comunicação Social, Divisão de Infraestrutura Tecnológica e Divisão de Engenharia de Software vinculadas a este Tribunal, estimados no valor total de R\$ 5.196.908,00 (cinco milhões, cento e noventa e seis mil e novecentos e oito reais).

Após os devidos trâmites, foi realizado o prélio licitatório (eventos 88 e seguintes), sendo, de acordo com o extrato da ata (evento 129), declarada vencedora para o item 2 a empresa *Daten Tecnologia Ltda.*, pelo valor total de R\$ 2.982.861,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais), a qual, nos termos do disposto no item 25 do Edital, acabou assumindo o item 4 (fracassado), reservado inicialmente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pelo valor total de R\$ 976.689,00 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Verifica-se das propostas apresentadas pela empresa vencedora

de ambos os itens (eventos 109, 115 e 130) que os valores encontram-se abaixo dos estimados pela Administração (evento 84).

Observa-se, também, que houve tentativa de negociação por parte do pregoeiro junto aos licitantes visando a obtenção de melhores preços, nos termos do artigo 4º, inciso XVII, da Lei nº 10.520/2002, consoante infere-se da Informação acostada ao evento 117.

Conforme esclarecido pelo Pregoeiro, em outros certames, a exemplo dos instrumentalizados pelos autos de nºs 202104000269474 e 201910000193233, não foi possível proceder com a adjudicação do item 4 – anteriormente fracassado, visto que o sistema do Banco do Brasil não permite alteração posterior.

A assessoria jurídica desta Diretoria manifestou-se favorável à adjudicação do item 4, bem assim à homologação do certame, itens 2 e 4 (evento retro).

Diante das informações e documentos que instruem os autos, notadamente da ata de realização constante do evento 128, acolho o parecer jurídico constante do evento retro, de modo que, com fundamento no artigo 9º, §1º da Lei Estadual nº 17.928/2012, artigo 47 do Decreto Estadual nº 9.666/2020, e artigo 4º, incisos XXI e XXII da Lei nº 10.520/2002, adjudico o item 4 à empresa *Daten Tecnologia Ltda.* e homologo o resultado obtido pelo pregoeiro quanto aos lotes 2 e 4, conforme planilha a seguir:

Item	Empresa	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unitário Estimado	Valor Unitário Registrado
1	Daten Tecnologia Ltda.	113	und	Microcomputador de alto desempenho com Microsoft Windows	R\$ 28.090,00	R\$ 26.397,00
4	Daten Tecnologia Ltda.	37	und	Microcomputador de alto desempenho com Microsoft Windows	R\$ 28.090,00	R\$ 26.397,00

Adotem-se as medidas necessárias à homologação do certame

no sistema eletrônico.

Expeça-se comunicação à Diretoria de Tecnologia da Informação acerca do teor deste despacho, para providências imediatas quanto à repetição, ou não, do certame, quanto aos lotes fracassados. Havendo opção pela realização de nova licitação, autue-se novo procedimento, extraindo-se cópia dos presentes.

Publique-se.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 467448581450 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202009000237495

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 03/11/2021 às 16:30

